



14.1406.12.361.0013.1025.449052.15001001101000 APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS DA EDUCACAO BASICA -	1.221.756,68
14.1406.12.361.0013.4073.339030.15001001101000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES ED BASICA -	74.000,00
14.1406.12.361.0013.4073.339039.15001001101000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES ED BASICA -	240.000,00
14.1406.12.365.0013.1019.449052.15001001101000 APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS DA EDUCACAO INFANTIL -	791.904,15
14.1406.12.365.0013.2010.319094.15401070214000 REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES -	1.361,31
14.1406.12.367.0013.2061.319094.15401070214000 REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO ESPECIAL -	13.846,13
20.2013.18.452.0003.2047.319094.1500000000000000 FORTALECIMENTO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA -	9.386,74
20.2013.26.122.0019.2084.319094.1500000000000000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	7.741,67
20.2013.26.122.0019.2095.339039.1500000000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	10.600,00
23.2303.18.122.0019.2082.339030.1500000000000000 MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE -	39.000,00
23.2303.18.122.0019.2091.339039.1500000000000000 COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	4.041,60
24.2408.15.122.0019.2022.319011.1500000000000000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	51.487,72
28.2801.19.122.0019.2041.319011.1500000000000000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	50.000,00
28.2801.19.122.0019.2041.319013.1500000000000000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	8.869,95
29.2901.18.541.0012.1037.319004.1500000000000000 EST. DO SIST. DE SEG. PARA PREVENCAO, CONTROLE E COMBATE A DESASTRES NAT. E INCENDIOS FLORESTAIS -	25.263,17
<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>	<b>3.722.961,26</b>

**Redução - Anulação de Dotação**

01.0101.01.031.0017.2029.319013.1500000000000000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	317.000,00
04.0401.12.364.0014.3017.449051.17999019004000 ESTRUTURACAO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DA UNIRG -	40.261,60
05.0501.04.122.0019.4019.339008.17999019005000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	169,22
05.0501.04.126.0019.4018.339030.17999019005000 MANUTENCAO DE RECURSOS DE INFORMATICA -	5.000,00
07.0709.10.122.0019.4002.339014.15001002102000 COORD. E MANUT. DOS SERVICOS ADMINIST. GERAIS -	1.000,00
07.0709.10.301.0005.4056.319011.1605000000000000 MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA -	10.000,00
07.0709.10.302.0005.4031.339039.1600000000000000 REALIZACAO DE EXAMES ESPECIALIZADOS -	5.000,00
07.0709.10.302.0005.4032.319004.15001002102000 REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA -	79.593,60
07.0709.10.302.0005.4032.319004.1621000000000000 REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA -	200.500,00
07.0709.10.302.0005.4033.339040.1600000000000000 PROMOCAO DOS SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE -	284,88
07.0709.10.302.0005.4043.339033.1600000000000000 PROMOCAO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA -	2.000,00
07.0709.10.302.0005.4043.339036.1600000000000000 PROMOCAO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA -	2.000,00
07.0709.10.302.0005.4043.339039.15001002102000 PROMOCAO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA -	5.000,00
07.0709.10.304.0005.4057.339030.1600000000000000 FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA SANITARIA -	3.000,00
07.0709.10.305.0005.4040.339039.1600000000000000 FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA -	2.715,12
08.0801.09.122.0019.4017.319004.1802000000000000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	7.578,86
08.0801.09.122.0019.4049.339008.1802000000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	761,52
08.0801.09.122.0019.4049.339014.1802000000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	4.861,67
08.0801.09.122.0019.4049.339031.1802000000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	11.105,63
09.0901.08.122.0019.4022.319004.1500000000000000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	76.428,90
09.0901.08.122.0019.4022.319011.1500000000000000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	79.468,39
13.1305.04.122.0019.2030.319013.1500000000000000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	30.027,37
13.1305.28.843.0019.6001.469101.1500000000000000 PAGAMENTO DE DIVIDA -	289.944,38
14.1406.12.122.0019.2096.339014.15001001101000 COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	9.030,00
14.1406.12.122.0019.2096.339033.15001001101000 COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	556,85
14.1406.12.122.0019.2096.339035.15001001101000 COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	78.000,00
14.1406.12.122.0019.2096.339039.15001001101000 COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	713.579,00
14.1406.12.122.0019.2098.339036.15001001101000 MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE -	5.000,00
14.1406.12.122.0019.2098.339039.15001001101000 MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE -	1.095,79
14.1406.12.122.0019.2098.339092.15001001101000 MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE -	10.000,00
14.1406.12.122.0019.2098.449052.15001001101000 MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE -	2.000,00
14.1406.12.122.0019.4073.339035.15001001101000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES ED BASICA -	38.185,38
14.1406.12.126.0019.2044.339030.15001001101000 MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA -	29.225,00
14.1406.12.126.0019.2044.339039.15001001101000 MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA -	49.000,00
14.1406.12.126.0019.2044.339040.15001001101000 MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA -	3.000,00
14.1406.12.126.0019.2044.449040.15001001101000 MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA -	5.000,00
14.1406.12.126.0019.2044.449052.15001001101000 MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA -	12.550,00
14.1406.12.361.0013.1009.339030.15001001101000 PROMOCAO DE EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS NA EDUCACAO BASICA -	60.240,00
14.1406.12.361.0013.1009.339032.15001001101000 PROMOCAO DE EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS NA EDUCACAO BASICA -	10.000,00
14.1406.12.361.0013.1009.339039.15001001101000 PROMOCAO DE EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS NA EDUCACAO BASICA -	139,70
14.1406.12.361.0013.1025.339032.15001001101000 APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS DA EDUCACAO BASICA -	657,08
14.1406.12.361.0013.1034.339030.15001001101000 VALORIZACAO DAS BOAS PRATICAS EDUCACIONAIS NA EDUCACAO BASICA -	14.000,00
14.1406.12.361.0013.2052.335041.15001001101000 DESCENTRALIZACAO DE RECURSOS A GESTAO ESCOLAR DA EDUCACAO BASICA -	25.000,00
14.1406.12.361.0013.2055.339014.15001001101000 GESTAO DEMOCRATICA NA EDUCACAO BASICA -	5.000,00
14.1406.12.361.0013.2055.339030.15001001101000 GESTAO DEMOCRATICA NA EDUCACAO BASICA -	6.000,00
14.1406.12.361.0013.2055.339033.15001001101000 GESTAO DEMOCRATICA NA EDUCACAO BASICA -	2.500,00
14.1406.12.361.0013.2055.339039.15001001101000 GESTAO DEMOCRATICA NA EDUCACAO BASICA -	9.000,00
14.1406.12.361.0013.2072.339014.15001001101000 MODERNIZACAO E FORMACAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PEDAGOGICA NA EDUCACAO BASICA -	10.000,00

14.1406.12.361.0013.2072.339030.15001001101000 MODERNIZACAO E FORMACAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PEDAGOGICA NA EDUCACAO BASICA -	2.027,28
14.1406.12.361.0013.2072.339039.15001001101000 MODERNIZACAO E FORMACAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PEDAGOGICA NA EDUCACAO BASICA -	10.000,00
14.1406.12.361.0013.2072.339040.15001001101000 MODERNIZACAO E FORMACAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PEDAGOGICA NA EDUCACAO BASICA -	15.768,00
14.1406.12.361.0013.2075.339014.15001001101000 FORMACAO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCACAO BASICA -	15.000,00
14.1406.12.361.0013.2075.339030.15001001101000 FORMACAO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCACAO BASICA -	20.000,00
14.1406.12.361.0013.2099.339039.15001001101000 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DO MAGISTERIO -	50.000,00
14.1406.12.361.0013.2105.339030.15001001101000 PROMOCAO DA SAUDE DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCACAO BASICA -	4.000,00
14.1406.12.361.0013.2105.339036.15001001101000 PROMOCAO DA SAUDE DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCACAO BASICA -	5.000,00
14.1406.12.361.0013.2105.339039.15001001101000 PROMOCAO DA SAUDE DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCACAO BASICA -	5.000,00
14.1406.12.361.0013.4073.339014.15001001101000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES ED BASICA -	10.000,00
14.1406.12.361.0013.4073.339030.15001001101000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES ED BASICA -	438,10
14.1406.12.361.0013.4073.339039.15001001101000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES ED BASICA -	22.451,97
14.1406.12.361.0013.4073.449040.15001001101000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES ED BASICA -	25.500,00
14.1406.12.365.0013.1007.339030.15001001101000 PROMOCAO DE EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS PARA A EDUCACAO INFANTIL -	10.000,00
14.1406.12.365.0013.1007.339032.15001001101000 PROMOCAO DE EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS PARA A EDUCACAO INFANTIL -	8.000,00
14.1406.12.365.0013.1007.339033.15001001101000 PROMOCAO DE EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS PARA A EDUCACAO INFANTIL -	10.000,00
14.1406.12.365.0013.1007.339034.15001001101000 PROMOCAO DE EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS PARA A EDUCACAO INFANTIL -	10.000,00
14.1406.12.365.0013.1007.339035.15001001101000 PROMOCAO DE EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS PARA A EDUCACAO INFANTIL -	10.000,00
14.1406.12.365.0013.1007.339036.15001001101000 PROMOCAO DE EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS PARA A EDUCACAO INFANTIL -	17.669,68
14.1406.12.365.0013.1016.339030.15001001101000 VALORIZACAO DAS BOAS PRATICAS EDUCACIONAIS EM CRECHES -	5.000,00
14.1406.12.365.0013.1016.339031.15001001101000 VALORIZACAO DAS BOAS PRATICAS EDUCACIONAIS EM CRECHES -	10.000,00
14.1406.12.365.0013.1016.339039.15001001101000 VALORIZACAO DAS BOAS PRATICAS EDUCACIONAIS EM CRECHES -	5.000,00
14.1406.12.365.0013.1027.339030.15001001101000 VALORIZACAO DAS BOAS PRATICAS EDUCACIONAIS NA EDUCACAO INFANTIL -	20.000,00
14.1406.12.365.0013.1027.339031.15001001101000 VALORIZACAO DAS BOAS PRATICAS EDUCACIONAIS NA EDUCACAO INFANTIL -	10.000,00
14.1406.12.365.0013.1027.339039.15001001101000 VALORIZACAO DAS BOAS PRATICAS EDUCACIONAIS NA EDUCACAO INFANTIL -	5.000,00
14.1406.12.365.0013.1044.339014.15001001101000 PROMOCAO DE EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS NAS CRECHES -	5.000,00
14.1406.12.365.0013.1044.339030.15001001101000 PROMOCAO DE EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS NAS CRECHES -	5.000,00
14.1406.12.365.0013.1044.339031.15001001101000 PROMOCAO DE EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS NAS CRECHES -	2.000,00
14.1406.12.365.0013.1044.339032.15001001101000 PROMOCAO DE EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS NAS CRECHES -	5.000,00
14.1406.12.365.0013.1044.339033.15001001101000 PROMOCAO DE EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS NAS CRECHES -	2.000,00
14.1406.12.365.0013.1044.339039.15001001101000 PROMOCAO DE EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS NAS CRECHES -	10.000,00
14.1406.12.365.0013.1049.339030.15001001101000 IMP. DE ACOES EDUCATIVAS PARA EDUCACAO INF. MEDIADAS PI TEC. DIGITAIS DE INFORMACAO E COMUNICACAO -	42.000,00
14.1406.12.365.0013.1049.339039.15001001101000 IMP. DE ACOES EDUCATIVAS PARA EDUCACAO INF. MEDIADAS PI TEC. DIGITAIS DE INFORMACAO E COMUNICACAO -	20.000,00
14.1406.12.365.0013.2004.339014.15001001101000 MODERNIZACAO E FORMACAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PEDAGOGICA NA EDUCACAO INFANTIL -	20.000,00
14.1406.12.365.0013.2010.319011.15401070214000 REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES -	15.207,44
14.1406.12.365.0013.2016.339014.15001001101000 MODERNIZACAO E FORMACAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PEDAGOGICA NA EDUCACAO BASICA -	3.000,00
14.1406.12.365.0013.2016.339040.15001001101000 MODERNIZACAO E FORMACAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PEDAGOGICA NA EDUCACAO BASICA -	1.230,00
14.1406.12.365.0013.2045.335041.15001001101000 DESCENTRALIZACAO DE RECURSOS A GESTAO ESCOLAR DA CRECHE -	1.200,00
14.1406.12.365.0013.2048.339030.15001001101000 PROMOCAO DA SAUDE DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DAS CRECHES -	6.000,00
14.1406.12.365.0013.2048.339036.15001001101000 PROMOCAO DA SAUDE DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DAS CRECHES -	15.000,00
14.1406.12.365.0013.2048.339039.15001001101000 PROMOCAO DA SAUDE DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DAS CRECHES -	4.750,00
14.1406.12.365.0013.2051.339014.15001001101000 GESTAO DEMOCRATICA NA EDUCACAO INFANTIL -	17.111,00
14.1406.12.365.0013.2051.339030.15001001101000 GESTAO DEMOCRATICA NA EDUCACAO INFANTIL -	3.000,00
14.1406.12.365.0013.2051.339033.15001001101000 GESTAO DEMOCRATICA NA EDUCACAO INFANTIL -	3.000,00
14.1406.12.365.0013.2060.339030.15001001101000 PROMOCAO DA SAUDE DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCACAO INFANTIL -	7.000,00
14.1406.12.365.0013.2060.339036.15001001101000 PROMOCAO DA SAUDE DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCACAO INFANTIL -	10.000,00
14.1406.12.365.0013.2060.339039.15001001101000 PROMOCAO DA SAUDE DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCACAO INFANTIL -	10.000,00
14.1406.12.365.0013.2062.339014.15001001101000 FORMACAO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCACAO INFANTIL -	7.000,00
14.1406.12.365.0013.2062.339030.15001001101000 FORMACAO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCACAO INFANTIL -	7.000,00
14.1406.12.365.0013.2062.339039.15001001101000 FORMACAO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCACAO INFANTIL -	7.000,00
14.1406.12.365.0013.2074.339014.15001001101000 FORMACAO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DAS CRECHES -	7.000,00
14.1406.12.365.0013.2074.339030.15001001101000 FORMACAO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DAS CRECHES -	7.000,00
14.1406.12.365.0013.2074.339039.15001001101000 FORMACAO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DAS CRECHES -	7.000,00
14.1406.12.365.0013.2100.335041.15001001101000 DESCENTRALIZACAO DE RECURSOS A GESTAO ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL -	3.000,00
14.1406.12.365.0013.2450.339014.15001001101000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES ED INFANTIL -	5.000,00
14.1406.12.365.0013.2450.339030.15001001101000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES ED INFANTIL -	94.000,00
14.1406.12.365.0013.2450.339033.15001001101000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES ED INFANTIL -	7.000,00
14.1406.12.365.0013.4075.339014.15001001101000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES ED CRECHE -	7.000,00
14.1406.12.365.0013.4075.339030.15001001101000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES ED CRECHE -	200.000,00
14.1406.12.365.0013.4075.339033.15001001101000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES ED CRECHE -	7.000,00
14.1406.12.365.0013.4075.339039.15001001101000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES ED CRECHE -	44.956,00
14.1406.12.365.0013.4075.449040.15001001101000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES ED CRECHE -	7.000,00
14.1406.12.365.0013.4075.449052.15001001101000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES ED CRECHE -	49.000,00
14.1406.12.366.0013.1036.339030.15001001101000 VALORIZACAO DAS BOAS PRATICAS EDUCACIONAIS NA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS -	10.000,00
14.1406.12.366.0013.1036.339031.15001001101000 VALORIZACAO DAS BOAS PRATICAS EDUCACIONAIS NA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS -	10.000,00
14.1406.12.366.0013.1036.339039.15001001101000 VALORIZACAO DAS BOAS PRATICAS EDUCACIONAIS NA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS -	10.000,00
14.1406.12.366.0013.1043.339014.15001001101000 PROMOCAO DE EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS	



**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

**CONSIDERANDO** que é competência constitucional do Poder Público Municipal o ordenamento das cidades (artigo 31, I, VII, da Constituição Federal):

**CONSIDERANDO** que é competência exclusiva do Poder Público Municipal, a aprovação dos Projetos de Loteamento, Desmembramento e Alteração física dos Imóveis urbanos (artigo 12, da Lei Federal 6.766/79 e Lei Municipal nº 796/1989:

**CONSIDERANDO** que é competência exclusiva do Poder Público Municipal, o controle do uso e ocupação do solo urbano (artigos 21 e 22, da Lei Municipal nº 796/1989:

**CONSIDERANDO** que é imposição legal que as características dos imóveis urbanos "in loco", representem a verdade real, inclusive juridicamente (artigo 1.247, Código Civil e artigo 212, da Lei Registral):

**CONSIDERANDO** que foram atendidas todas as exigências estabelecidas pelo artigo 213, da Lei Registral, com respeito às divisas dos imóveis confrontantes, não havendo avanço sobre as vias públicas, tratando-se de retificação "intramuros";

**CONSIDERANDO** o projeto e memorial descritivo, apresentado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, datados de 25 de maio de 2.023, mostrando a verdade real e conseqüentemente a verdadeira área linear, limites, confrontações e verdadeira área quadrada do lote de categoria comercial 18, da Quadra 145, desta cidade, matrícula nº 48.158, são as apresentadas no memorial descritivo e planta anexos com o Termo de Responsabilidade Técnica nº CFT 2302662414, de 31.05.2023;

**CONSIDERANDO FINALMENTE**, o princípio maior constitucional que toda propriedade imóvel deve cumprir seu fim social.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica aprovado o projeto de retificação de medidas lineares, confrontações e a verdadeira área quadrada do lote de categoria comercial 18, quadra 145, desta cidade, com área 377,53m<sup>2</sup>, medindo: 12,788 metros de frente, confrontando com a Avenida "E"; 12,394 metros de fundo, confrontando com o lote 21; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 19; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 17, passando a ter as características, constantes do Projeto elaborado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, datado de 25 de maio de 2.023, e anotado no CFT sob o nº 2302662414, de 31.05.2023, que fica fazendo parte integrante deste Decreto como se um só documento fosse.

PARAGRAFO ÚNICO - da retificação surgirá:

**I – LOTE DE CATEGORIA COMERCIAL 18, DA QUADRA 145**, situado na Avenida "E", cidade, com área de 333,58m<sup>2</sup>, medindo: 11,00 metros de frente, confrontando com a Avenida "E"; 11,27 metros de fundo, confrontando com os

lotes 21 e 22; 30,00 metros do lado direito, confrontando com os lotes 19-remanescente e 19-A; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 17, conforme consignados no processo administrativo nº 2024013061, de 10/10/2024.

**Art. 2º** - Ficam os órgãos competentes deste município, autorizados a procederem às anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente aprovação, para que produza seus efeitos jurídicos desejados.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do mês de outubro de 2.024.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

#### **DECRETO Nº 1.717, DE 29 DE OUTUBRO DE 2.024.**

*"Dispõe sobre a atualização de limites e confrontações dos lotes 06-remanescente, 06-A, 06-B e 06-C, da Quadra 15, do Loteamento Setor Aeroporto, desta cidade, e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º**. Ficam atualizados os limites e confrontações dos lotes 06-remanescente (matrícula 54.647), situado na Rua "E", esquina com a Avenida França; lote 06-A (matrícula 54.648), situado na Rua "F", lote 06-B (matrícula 54.649), situado na Rua "F" e lote 06-C (matrícula 64.650), situado na Rua "F", com áreas de 175,00m<sup>2</sup>, cada lote, da Quadra 15, todos do Loteamento Setor Aeroporto, desta cidade, **nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 09 de outubro de 2.024, firmado pela R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT 44145934172, com registro de responsabilidade pública nº CFT 2403917858, em 09.10.2024, consignado nos autos Administrativo nº 2024013078, de 11.10.2024.**

**Art. 2º**. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do mês de outubro de 2.024.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

#### **DECRETO Nº 1.718, DE 29 DE OUTUBRO DE 2.024.**

*"Dispõe sobre o remembramento dos lotes 03-A e 03-remanescente, da Quadra "B", do Loteamento Alto da Boa Vista, desta cidade, e dá outras providências".*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos Lotes 03-A e 03-remanescente, da Quadra "B", com área de 255,00 m<sup>2</sup>, cada lote, situados na Edson Vieira dos Santos, do Loteamento Alto da Boa Vista, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 1º de março de 2.024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade – CFT2403337606, de 14.03.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024003474, de 25.03.2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0642, de 10 de abril de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do mês de outubro de 2.024.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### Gabinete da Prefeita

### Fundação Unirg - UNIRG

#### PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 009/2024 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### Processo Administrativo Eletrônico nº 564/2024

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto o Registro de Preço para futura, eventual e parcelada **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO/CLIMATIZAÇÃO**, afim de atender as demandas da Fundação/Universidade de Gurupi - UnirG, conforme especificações complementares constantes no anexo I do Termo de Referência.

Nº DA ATA SRP	FORNECEDOR REGISTRADO	CNPJ	VALOR TOTAL REGISTRADO POR FORNECEDOR
100/2024	M FELIPE GALVAO LTDA - EPP	24.183.988/0001-30	R\$ 28.900,00
101/2024	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	65.149.197/0002-51	R\$ 323.994,00
Valor Total: R\$ 352.894,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais).			

**Validade da Ata:** 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município de Gurupi - TO.

**A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br).**

Gurupi - TO, 29 de outubro de 2024.

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
**ORGÃO GERENCIADOR**

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2024

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 3373/2024**, que tem por objeto **MANUTENÇÃO E REVISÃO GERAL EM 02 (DOIS) CORTADOR DE GRAMA PROFISSIONAL (MARCA: TOYAMA), do Setor de Limpeza da Fundação UnirG**. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II e art. 95, § 2º, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelos Decretos Municipais nº 304/2022 e nº 108/2024, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, firmado com:

	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor total
1	TEC MAQUINAS LTDA	24.488.889/0001-66	R\$ 770,00
Valor Total: R\$ 770,00 (Setecentos e setenta reais).			

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br).

Gurupi - TO, 29 de outubro de 2024.

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
**ORGÃO GERENCIADOR**

### GURUPI PREV

#### PORTARIA Nº 2024/136, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

*"Concede averbação de tempo de contribuição e dá outras providências".*

O **PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

#### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Sra. **NARA RUBIA ALVES AGUIAR DEZZEN**, PASEP nº 1.244.053.230-6, servidor público municipal, **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** junto ao Instituto de Previdência Social do município de Gurupi – GURUPI PREV, do período referido na Certidão de Tempo de Contribuição – CTC nº 011/2024, emitida pelo Instituto de previdência social do município de Formoso do Araguaia – FORMOSO PREV, no total de 760 (setecentos e sessenta) dias ou 02 (dois) anos e 01 (um) mês, conforme processo administrativo nº 2024072508003.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 29 dias do mês outubro de 2024.

**JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA**  
Presidente GURUPI PREV  
Decreto Municipal nº 997/2024

cipal de Saúde, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

#### **RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a suspensão de férias da servidora pública municipal **NAYSSA NARA BARCELOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior IV, lotada Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 1º a 30 de novembro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2.024**.

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de outubro de 2.024.

**DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0631/2024

#### **PORTARIA Nº. 0677 DE 29 DE OUTUBRO DE 2.024.**

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidora pública municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 3593/2024 RH-SEMUS de 29 de outubro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

#### **RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a suspensão de férias da servidora pública municipal **SANKIA TAYZE BEZERRA SALES MENDES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 1º a 20 de novembro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2.024**.

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de outubro de 2.024.

**DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0631/2024

## **Secretaria Municipal de Administração**

#### **PORTARIA Nº. 0675 DE 29 DE OUTUBRO DE 2.024.**

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidora pública municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 3593/2024 RH-SEMUS de 29 de outubro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

#### **RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a suspensão de férias da servidora pública municipal **GERLANDIA ALVES DOS SANTOS CLEMENTE**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 1º a 30 de novembro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2.024**.

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de outubro de 2.024.

**DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0631/2024

#### **PORTARIA Nº. 0676 DE 29 DE OUTUBRO DE 2.024.**

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidora pública municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 3593/2024 RH-SEMUS de 29 de outubro de 2.024, expedido pela Secretaria Muni-

## **Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)**

### **AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em obediência ao disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 1.589/2023, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PELÍCULA PARA VIDROS/INSULFILM, INCLUINDO INSTALAÇÃO EM PORTAS E JANELAS E AFINS, COM MATERIAL INCLUSO**, mediante realização de licitação pública na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do PROCESSO Nº **2024102511001/2024013716**. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido processo, deverão **MANIFESTAR-SE** por meio dos seguintes documentos: **MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO** afirmando sua concordância com o objeto nas mesmas condições a ser licitado; **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** indicando a quantidade requerida com justificativa fundamentada de sua real necessidade e requisição de compra. Os documentos mencionados deverão ser encaminhados à Central de Aquisições e Contratações Públicas – CACP, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, contados desta publicação.

Gurupi – TO, 29 de outubro de 2024.

**DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0631/2024

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2024**

Processo administrativo nº 2024012140. Protocolo Eletrônico: 2024090414001. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2024. 132-GPI-SEMEG. Portaria nº 142/2024 Partes: : PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa SIGMA LIVROS E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO “O MUNDO DO THEO - CONHECER PARA INCLUIR”, que inclui a entrega de materiais didáticos para educadores, a fim de promover a inclusão de crianças com TEA. Valor: R\$ 451.500,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 28/10/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Samuel Rodrigues Martins  
Decreto Municipal nº 1.1640/2024

## **Secretaria Municipal de Saúde**

### **PORTARIA GAB. SMS Nº 0315, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

*“Designa servidor para acompanhamento da execução da aquisição e atesto de Nota Fiscal”.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

**CONSIDERANDO** a realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** (Despesas para Pequenas Compras ou de Prestação de Serviços de Pronto Pagamento), para **AQUISIÇÃO DE PALLETS PLÁSTICOS PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAÚDE**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes na referida Ata;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **Luciano Morais Santos, matrícula 503149**, para responder pelo acompanhamento e atesto das notas fiscais, do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024011179. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2024072607001. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALLETS PLÁSTICOS PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAÚDE, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**III** - **Registre-se, Publique-se** no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 29 dias do mês de outubro de 2024.

**Luana Nunes Garcia**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 0933/2023

### **ERRATA DE EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI- TO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PUBLICA ERRATA DE EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA DO SERVIDOR JOHN MILTON BEZERRA RIBEIRO, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO Nº 1116 – SEGUNDA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

### **ONDE SE LÊ:**

PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO

### **LEIA-SE:**

PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOHN MILTON BEZERRA RIBEIRO

**LUANA NUNES GARCIA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Nº 0933/2023